



- LEI Nº 597, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975 -

Aumenta subvenção a estabelecimento de ensino e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada em Cr\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), a subvenção concedida, mediante dotação orçamentária para o exercício de 1975, ao Colégio "São João Nepomuceno", passando dita subvenção a totalizar a quantia de Cr\$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos cruzeiros), que será convertida em 110 (cento e dez) bolsas de estudos na importância de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) cada uma.

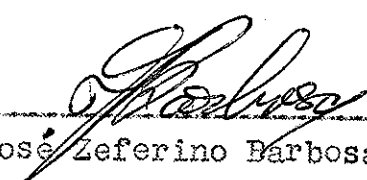
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o correspondente crédito adicional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco.-


- José Zeferino Barbosa -